



**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS - PR**

**DESPACHO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Processo nº 02/2019 – Inviabilidade de Competição  
 Inexigibilidade nº 01/2019  
 Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85, situada na av. Maria Coelho Aguiar, 215 Bloco E, 7º andar, Centro Empresarial de São Paulo, São Paulo-SP, CEP: 05804-900, neste ato representado pelo ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS, com cédula de identidade nº V958078-Q7, inscrito no CPF nº 236.654.768-44, para locação de software para orçamentação eletrônica utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis da frota do SERMUSA, no valor de R\$ 7.992,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais), com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.  
 Sertanópolis, 05 de fevereiro de 2019  
**ILTO DE SOUZA**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 02/2019**  
 DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.  
 DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de software para orçamentação eletrônica utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis da frota do SERMUSA.  
 DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF nº. 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves nº. 487, representada por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.592.719/SSP-PR, inscrita no CPF (MF) sob nº. 330.827.829-49, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.  
 DO CONTRATADO: Empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85, situada na av. Maria Coelho Aguiar, 215 Bloco E, 7º andar, Centro Empresarial de São Paulo, São Paulo-SP, CEP: 05804-900, neste ato representado pelo senhor ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS, com cédula de identidade nº V958078-Q, inscrito no CPF nº 236.654.768-44, doravante denominada contratada.  
 DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de fornecimento de software para orçamentação eletrônica utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis da frota do SERMUSA.  
 DO VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 271 (duzentos e setenta e um) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2019 até 05 de novembro de 2019.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL: É inexigível a licitação: "I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes", que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.  
 Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2019  
**Ilto de Souza**  
**Diretor Superintendente do SERMUSA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 26/2018**  
 O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
 01 – ADJUDICAÇÃO a presente Licitação neste termos:  
 a) Processo Nº : 50/2018  
 b) Licitação Nº : 26/2018  
 c) Modalidade : PREGÃO:  
 d) Data Adjudicação : 05/02/2019  
 e) Objeto Adjudicação : Aquisição de Equipamentos / Material Permanente de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.192/2017, para um atendimento com mais eficiência à saúde da população, além de garantir maior segurança aos profissionais e usuários do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.  
**DOTAÇÃO**  
 20.040.10.301.0002.2.249.4.4.90.52  
 20.030.10.302.0002.2.229.4.4.90.52  
 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
 Fornecedor: VMI TECNOLOGIAS LTDA.  
 CNPJ/CPF:02.659.246/0001-03

Item	Descrição	Marca	Qt.	Valor Unit.	Valor Total
01	Equipamento de Raio-X Digital (DR) - Gerador de Alta Tensão de Alta Frequência (multipulso) com controle micro processado. Deve poder ser montado em baixo da mesa de exames ou na parede para melhor aproveitamento do espaço. Deve ter 40kW de potência ou mais. Seleção manual de tempo de exposição a partir de 2 milissegundos a 5 segundos ou mais. Seleção de KV de 40 a 125 ou mais em passos de 1 kV. Seleção de 3 posts de Bucky ou mais. Possuir memória alfanumérica para armazenamento de técnicas radiográficas (programa anatómico) configurável pelo próprio usuário, e o console de comando deve possuir display de cristal líquido alfanumérico com indicação de todos os parâmetros radiográficos, kV, mA, tempo posto de bucky e mensagens de status e erros em português. Deve poder ser ligado a uma rede de 220 ou 380V. - Mesa de Exames, sistema digital de imagem na mesa de exames basculante ou mesa tipo maca ou mesa tempo flutuante, com uma única placa DR (Flat Panel Detector) instalada no conjunto efetua todo posicionamento necessário para realizar exames deitado (decúbito) ou em pé (ortostática), utilizado na área de radiologia para diagnóstico por imagens ou Bucky Mural com placa DR. Possibilitam todos os tipos de exames, na posição horizontal e vertical. Com sistema de captura através de detector digital de imagens 17 x 17" fixo movimento de painel DR para cima e para baixo com freio magnético. Fita métrica para posicionamento do paciente, Trava Dupla de Segurança. - Detector Digital Plano A-Si TFT - Corrente máxima (em operação) 2º - Dimensões mínimas do detector 430 x 430mm - Tamanho do pixel +/- 139, um - Área ativa 430 x 430mm - Matriz ativa mínima 2880 2880 pixels A / D 14 bits - Estativa Porta Tubos - coluna porta tubo balanceada com freios eletromagnéticos, inclusive para angulação do tubo, acionado através de teclas com indicador luminoso para angulação. Deslocamento horizontal, permitindo efetuar radiografias fora do campo da mesa, deslocamento vertical contrabalancado, deslocamento sobre trilho fixo nos pés da mesa com nivelador ou acoplado a mesa de exames ou pendular. Braço porta tubo auto centrado com o bucky indicado com o colimador, rotação de + de 90º e - 90º com freio eletromagnéticos ou rotação de 150 graus pendular. Cabos de aço ocultos, com terceiro cabo de segurança e grau de segurança nível 10. - Colimador, com timer e luz de centralização. Par de cabos de Alta tensão para 150 kV, Tubo de Raio X com anodo giratório, dois focos sendo de 1,0 e 2,0mm, 22 e 47kW respectivamente no mínimo. - Sistema de medição DPA - Indicação de Dose após cada exposição. Garantia mínima de 12 meses, instalado no local indicado pelo licitante Manual em Português.	VMI TECN OLOG IAS	01	230.000,00	230.000,00

Valor Total R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).  
 SERTANÓPOLIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.  
**ILTO DE SOUZA**  
**Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 26/2018**  
 O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
 a) Processo Nº : 50/2018  
 b) Licitação Nº : 26/2018  
 c) Modalidade : PREGÃO:  
 d) Data Homologação : 06/02/2019  
 e) Objeto Homologado : Aquisição de Equipamentos / Material Permanente de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.192/2017, para um atendimento com mais eficiência à saúde da população, além de garantir maior segurança aos profissionais e usuários do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
 01 – ADJUDICAÇÃO a presente Licitação neste termos:  
 a) Processo Nº : 50/2018  
 b) Licitação Nº : 26/2018  
 c) Modalidade : PREGÃO:  
 d) Data Adjudicação : 05/02/2019  
 e) Objeto Adjudicação : Aquisição de Equipamentos / Material Permanente de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.192/2017, para um atendimento com mais eficiência à saúde da população, além de garantir maior segurança aos profissionais e usuários do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.  
**DOTAÇÃO**  
 20.040.10.301.0002.2.249.4.4.90.52  
 20.030.10.302.0002.2.229.4.4.90.52  
 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
 Fornecedor: VMI TECNOLOGIAS LTDA.  
 CNPJ/CPF:02.659.246/0001-03

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 26/2018**  
 O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
 a) Processo Nº : 50/2018  
 b) Licitação Nº : 26/2018  
 c) Modalidade : PREGÃO:  
 d) Data Homologação : 06/02/2019  
 e) Objeto Homologado : Aquisição de Equipamentos / Material Permanente de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.192/2017, para um atendimento com mais eficiência à saúde da população, além de garantir maior segurança aos profissionais e usuários do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

**DOTAÇÃO**  
 20.040.10.301.0002.2.249.4.4.90.52  
 20.030.10.302.0002.2.229.4.4.90.52  
 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
 Fornecedor: VMI TECNOLOGIAS LTDA,  
 CNPJ/ CPF:02.659.246/0001-03

Item	Descrição	Marca	Qt.	Valor Unit.	Valor Total
01	Equipamento de Raio-X Digital (DR) - Gerador de Alta Tensão de Alta Frequência (multipulso) com controle micro processado. Deve poder ser montado em baixo da mesa de exames ou na parede para melhor aproveitamento do espaço. Deve ter 40kW de potência ou mais. Seleção manual de miliamperes de 50 a 630mA ou mais. Seleção de tempo de exposição a partir de 2 milissegundos a 5 segundos ou mais. Seleção de KV de 40 a 125 ou mais em passos de 1 kV. Seleção de 3 posts de Bucky ou mais. Possuir memória alfanumérica para armazenamento de técnicas radiográficas (programa anatómico) configurável pelo próprio usuário, e o console de comando deve possuir display de cristal líquido alfanumérico com indicação de todos os parâmetros radiográficos, kV, mA, tempo posto de bucky e mensagens de status e erros em português. Deve poder ser ligado a uma rede de 220 ou 380V. - Mesa de Exames, sistema digital de imagem na mesa de exames basculante ou mesa tipo maca ou mesa tempo flutuante, com uma única placa DR (Flat Panel Detector) instalada no conjunto efetua todo posicionamento necessário para realizar exames deitado (decúbito) ou em pé (ortostática), utilizado na área de radiologia para diagnóstico por imagens ou Bucky Mural com placa DR. Possibilitam todos os tipos de exames, na posição horizontal e vertical. Com sistema de captura através de detector digital de imagens 17 x 17" fixo movimento de painel DR para cima e para baixo com freio magnético. Fita métrica para posicionamento do paciente, Trava Dupla de Segurança. - Detector Digital Plano A-Si TFT - Corrente máxima (em operação) 2º - Dimensões mínimas do detector 430 x 430mm - Tamanho do pixel +/- 139, um - Área ativa 430 x 430mm - Matriz ativa mínima 2880 2880 pixels A / D 14 bits - Estativa Porta Tubos - coluna porta tubo balanceada com freios eletromagnéticos, inclusive para angulação do tubo, acionado através de teclas com indicador luminoso para angulação. Deslocamento horizontal, permitindo efetuar radiografias fora do campo da mesa, deslocamento vertical contrabalancado, deslocamento sobre trilho fixo nos pés da mesa com nivelador ou acoplado a mesa de exames ou pendular. Braço porta tubo auto centrado com o bucky indicado com o colimador, rotação de + de 90º e - 90º com freio eletromagnéticos ou rotação de 150 graus pendular. Cabos de aço ocultos, com terceiro cabo de segurança e grau de segurança nível 10. - Colimador, com timer e luz de centralização. Par de cabos de Alta tensão para 150 kV, Tubo de Raio X com anodo giratório, dois focos sendo de 1,0 e 2,0mm, 22 e 47kW respectivamente no mínimo. - Sistema de medição DPA - Indicação de Dose após cada exposição. Garantia mínima de 12 meses, instalado no local indicado pelo licitante Manual em Português.	VMI TECN OLOG IAS	01	230.000,00	230.000,00

Valor Total R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).  
 SERTANÓPOLIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.  
**ILTO DE SOUZA**  
**Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
 01 – ADJUDICAÇÃO a presente Licitação nestes termos:  
 a) Processo Nº : 128/2018  
 b) Licitação Nº : 17/2018  
 c) Modalidade : Tomada de Preços  
 d) Data Adjudicação : 06/02/2019  
 e) Objeto da Licitação : Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação dos banheiros da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20184454283 e projetos  
 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
 Fornecedor: A S DOS SANTOS - PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 25.145.139/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação dos banheiros da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20184454283 e projetos	1	R\$ 74.999,21

Valor Total Adjudicado- R\$ 74.999,21  
 02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).  
 SERTANÓPOLIS, 06 de fevereiro de 2019.  
**ALEOCIDIO BALZANELLO**  
**Prefeito Municipal de Sertanópolis**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
 a) Processo Nº : 128/2018  
 b) Licitação Nº : 17/2018  
 c) Modalidade : Tomada de Preços:  
 d) Data Homologação : 06/02/2019  
 e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação dos banheiros da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20184454283 e projetos 12.361.0006.1.157.  
 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
 Fornecedor: A S DOS SANTOS - PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 25.145.139/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação dos banheiros da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20184454283 e projetos	1,00	R\$ 74.999,21

Valor Total Homologado - R\$ 74.999,21  
 SERTANÓPOLIS, 06 de fevereiro de 2019.  
**ALEOCIDIO BALZANELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CLÍNICA DENTÁRIA E ORTODONTIA**

**Dr. Almir Buzalaf** • ODONTOLOGIA GERAL • PRÓTESES • RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS • CLAREAMENTO DENTAL • HORÁRIOS ESPECIAIS

**Dra. Ana Luiza Monroy Volles** • APARELHOS ORTODÔNTICOS • ADULTOS E CRIANÇAS

RUA LUIZ DELIBERADOR, 176-A • FONE 3232-1523 • SERTANÓPOLIS



**CONTRATO DE RATEIO Nº 021/2019**  
 CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.

Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.245.034/0001-08, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, Centro, CEP 86.170-000, representada neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Aleocidio Balzanero, e de outro lado, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.724.930/0001-50, com sub sede na Rua Professor Joaquim de Matos Barreto, nº 333, Jardim Maringá, no Município de Londrina - Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Contrato de Rateio mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005; Decreto Federal nº. 6.017/2007; Lei Municipal que ratifica o Protocolo de Intenções do CISMEL; Ata da Quinta Assembleia Extraordinária do CISMEL, realizada em 18/08/2010; Ata da Assembleia Geral Extraordinária do CISMEL, realizada em 11/12/2014, Ata da Assembleia Geral Ordinária do CISMEL, realizada em 15/09/2016, Ata da Assembleia Geral Ordinária do CISMEL, realizada em 10/11/2017 e Ata da Assembleia Geral Ordinária do CISMEL, realizada em 16/08/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expressas:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 1.1 O presente contrato tem por objeto regulamentar a contribuição financeira anual do Município de Sertanópolis, ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL para a manutenção, operacionalização e funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Regional e Equipe de Apoio Técnico Administrativo, durante o exercício de 2019, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos Municípios integrantes do referido consórcio, cujo valor foi devidamente aprovado na Assembleia Geral Ordinária, datada de 16 de agosto de 2018;  
 1.1.1 O valor total anual está sendo rateado entre todos os ENTES/MUNICÍPIOS Consorciados, de forma proporcional, segundo critérios do censo demográfico do IBGE, na forma constante do Estatuto Social, 5ª Ata de Assembleia Geral Extraordinária e respectivas deliberações, nas proporções demonstradas:

Município	População Estimada IBGE 2017	%
Sertanópolis	16.485	1,38%

1.2 Consideram-se despesas previstas por natureza de despesa conforme cota de participação de 1,38% deste município para o exercício financeiro de 2019 do CONSÓRCIO conforme orçamento aprovado em assembleia geral datada de 16 de agosto de 2018:

Natureza de Despesa	%	Valor Anual
3190110000	53,35%	R\$ 3.117,14
3190130000	14,49%	R\$ 846,60
3390140000	3,79%	R\$ 221,67
3390300000	2,37%	R\$ 138,37
3390350000	0,23%	R\$ 13,43
3390360000	0,92%	R\$ 53,74
3390390000	22,09%	R\$ 1.290,58
3390470000	0,23%	R\$ 13,43
4490520000	2,53%	R\$ 147,78

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**  
 2.1 Para o cumprimento do objeto do presente Contrato de Rateio o Ente Consorciado se obriga a efetuar o repasse total anual ao CISMEL no importe de R\$ 5.842,76 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), através de 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.168,55 (um mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), vencendo-se a primeira parcela em 30 de janeiro de 2019 e a demais no mesmo dia do mês subsequente.  
 2.1.1 Será cobrado do Município os valores em atraso com os juros e correção monetária sempre que forem devidos. Caso não esteja nada especificado nos boletos de cobrança, o Consórcio está autorizado a usar o critério que seja conveniente ao caso.  
 2.2 Conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de novembro de 2017, foi decidido os valores mínimos para parcelamento do repasse e/ou pagamento único, justificando assim, o item anterior.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**  
 3.1 O prazo de vigência do presente Contrato de Rateio é de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO**  
 4.1 Os responsáveis pela gestão do presente contrato de rateio, por parte do Município é o correspondente Prefeito, e por parte do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL o seu atual Presidente.  
**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
 5.1 A referida despesa correrá por conta da funcional programática estabelecida na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo Município;  
 =>Funcional programática:

Funcional completa	Valor	Fonte
Total geral		

5.2 O pagamento das parcelas devidas se dará mediante emissão de boletos bancários, em nome do favorecido, Consórcio Intermunicipal de Segurança e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL.  
**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA**  
 6.1 Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias;  
 6.2 A inadimplência de qualquer uma das parcelas descritas no item 2.1 da Cláusula Segunda, dará direito ao CISMEL de cobrar referidos valores de forma judicial, arcando o Município consorciado com todas as custas processuais e verbas de sucumbência, sem prejuízo do procedimento administrativo de exclusão do ente consorciado na forma do art. 6º e seguintes do Regulamento Interno do CISMEL.  
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**  
 7.1 O presente Contrato de Rateio será publicado na imprensa oficial do respectivo Município e demais órgãos oficiais necessários à validação do presente documento.  
**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**  
 8.1 O Município declara-se siente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento contratual durarão até o término do presente.  
 8.2 Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos com observância ao Estatuto Social do CISMEL em vigência e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.  
**CLÁUSULA NONA - DO FORO**  
 9.1 As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas perante o foro da Comarca de Londrina/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.  
 Londrina/PR, 02 de janeiro de 2019.  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL**  
**PRESIDENTE: SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**  
**PREFEITO: ALEOCIDIO BALZANELLO**

Testemunhas:  
 CAMILA APARECIDA SANTOS FERREIRA  
 Controladora Interna - CISMEL  
 MARCELO MANSANO BASTOS  
 Diretor Técnico - CISMEL